



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

ATO DA MESA Nº 022/2020

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 026/2020, EM DATA DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, brasileiro, casado, comerciante, Matrícula 3, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.199.768-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 555.279.149-53, residente e domiciliado à Avenida Presidente Castelo Branco, 3818, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 25 de agosto de 2020 e retorno no dia 28 de agosto de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "O PAPEL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NA FISCALIZAÇÃO DE GASTOS E CONTRATAÇÕES FRENTE À PANDEMIA – CONFORME LEI COMPLEMENTAR 173/2020." "LIDERANÇA, ÉTICA E COMPORTAMENTO DAS PESSOAS NA GESTÃO PÚBLICA."

O Curso será Promovido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME, que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 25 de agosto de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE INTERINO

BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2082 Pág. 73/74 Ano IX
Data 25/08/2020
ROBERTO HIROMI Secretário de Administração Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: F745FB1D

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 25/08/2020.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

19/08/2020, a servidora ROSIMAR APARECIDA DE CASTRO, portadora da CI/RG nº. 039.684.439-18 - PR, e inscrita no CPF sob nº. 8.621.792-9, matrícula 28501.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador: CFF09B23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 021/2020

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE INTERINO EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador e Presidente Interino EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, Matrícula 6, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.182.400-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 706.362.149-15, residente e domiciliado à Avenida Visconde do Rio Branco, 199, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 25 de agosto de 2020 e retorno no dia 28 de agosto de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "O PAPEL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NA FISCALIZAÇÃO DE GASTOS E CONTRATAÇÕES FRENTE À PANDEMIA – CONFORME LEI COMPLEMENTAR 173/2020." "LIDERANÇA, ÉTICA E COMPORTAMENTO DAS PESSOAS NA GESTÃO PÚBLICA."

O Curso será Promovido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME, que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 25 de agosto de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

Presidente Interino

BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador: DE96B0B4

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 022/2020

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 026/2020, EM DATA DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, brasileiro, casado, comerciante, Matrícula 3, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.199.768-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 555.279.149-53, residente e domiciliado à Avenida Presidente Castelo Branco, 3818, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 25 de agosto de 2020 e retorno no dia 28 de agosto de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "O PAPEL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NA FISCALIZAÇÃO DE GASTOS E CONTRATAÇÕES FRENTE À PANDEMIA – CONFORME LEI COMPLEMENTAR 173/2020." "LIDERANÇA, ÉTICA E COMPORTAMENTO DAS PESSOAS NA GESTÃO PÚBLICA."

O Curso será Promovido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME, que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

“§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 25 de agosto de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

Presidente Interino

BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:F745FB1D

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 023/2020

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 027/2020, EM DATA DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, casado, Matrícula 37, Diretor de Departamento de Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Licitações e Compras, deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 840, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 25 de agosto de 2020 e retorno no dia 28 de agosto de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: “O PAPEL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NA FISCALIZAÇÃO DE GASTOS E CONTRATAÇÕES FRENTE À PANDEMIA – CONFORME LEI COMPLEMENTAR 173/2020.” “LIDERANÇA, ÉTICA E COMPORTAMENTO DAS PESSOAS NA GESTÃO PÚBLICA.”

O Curso será Promovido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME, que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de

afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 25 de agosto de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

Presidente Interino

BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:7F3B0AA0

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE Nº 007/2020

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO PRIMEIRO SECRETÁRIO.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente Interino irá se ausentar do Município por período superior a 48 horas (§ 2.º, IX, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal) no período de 25 a 28 de agosto de 2020, conforme Ato da Mesa nº 021/2020, de 24 de agosto de 2020.

Considerando a necessidade de passar o exercício da Presidência ao Primeiro Secretário.

RESOLVE:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da Presidência ao Primeiro Secretário Vereador BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, devidamente constituído, durante o período de 25 a 28 de agosto de 2020.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 25 de agosto de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

Presidente Interino

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:7CFA240E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 651/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIZINHO BRIZZI SARDIMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir 14 de agosto de 2020 a 16 de agosto de 2020, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 022/2020

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 026/2020, EM DATA DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, brasileiro, casado, comerciante, Matrícula 3, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.199.768-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 555.279.149-53, residente e domiciliado à Avenida Presidente Castelo Branco, 3818, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 25 de agosto de 2020 e retorno no dia 28 de agosto de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: “O PAPEL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NA FISCALIZAÇÃO DE GASTOS E CONTRATAÇÕES FRENTE À PANDEMIA – CONFORME LEI COMPLEMENTAR 173/2020.” “LIDERANÇA, ÉTICA E COMPORTAMENTO DAS PESSOAS NA GESTÃO PÚBLICA.”

O Curso será Promovido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME, que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias”.

“§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.
As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 25 de agosto de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

Presidente Interino

BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:F745FB1D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 25/08/2020. Edição 2082

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>